



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.897/PMMA/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$47.449,82 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, a fim de custear despesas com aquisição de instrumentos musicais e materiais esportivos para atender os adolescentes do Município de Ministro Andreazza, de acordo com o convênio N.422/PGE-2018, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	334	4.4.90.52.00.00	2.012.0037	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Esportivos	Equipamentos e Material Permanente	Convênio Estadual	35.996,54
02/006	12	361	0016	1	334	3.3.90.30.00.00	2.012.0037	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Esportivos	Material de consumo	Convênio Estadual	11.453,28
							Total	47.449,82

Art. 2º. A contrapartida no valor de R\$ 7.449,82 (Sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) será assegurado na reserva de contingência para execução do referido convênio na Programática 02.999.99.999.9999.3003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549